

B) 18.
Prop.
de
DIDES
GAOM



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº :

03/2019

PROPOSTA

Nº :

30/2019/DCDJ/DIDES

Realizada em:

06/02/19

DELIBERAÇÃO Nº :

69/19

ASSUNTO :

Adesão do Município de Setúbal ao "Programa Portugal a Nadar" da Federação Portuguesa de Natação

A Federação Portuguesa de Natação é a entidade que superintende e certifica as atividades ligadas à prática da natação e, pretende com a sua experiência melhorar as condições de prática das disciplinas competitivas e estender a todos as entidades e praticantes de atividades aquáticas os benefícios de uma organização de âmbito nacional.

O Programa Portugal a Nadar (PAN), é um dos programas que resulta do Plano Estratégico 2014-2024, da Federação Portuguesa de Natação (FPN). Este programa facilita o acesso a programas de prática devidamente certificados e inclusivos. Promove a massificação da prática procurando garantir a existência de programas diversificados para o ensino, através de práticas aquáticas certificadas, destinadas a diferentes públicos-alvo: bebés, crianças em idade pré-escolar, crianças em idade escolar, até aos idosos.

A Câmara Municipal de Setúbal proprietária e gestora de um conjunto de instalações aquáticas, e desde há muitos anos parceira da Federação Portuguesa de Natação para a organização de um conjunto de ações e eventos, onde se destaca, desde 2006, a Taça do Mundo de Águas Abertas, considera fundamental para o desenvolvimento social e desportivo do concelho de Setúbal, o reforço da quantidade e da qualidade das parcerias com as diversas organizações desportivas nacionais e internacionais.

Considera-se que a adesão do Município de Setúbal ao "Programa Portugal a Nadar" é do maior interesse para o desenvolvimento desportivo do concelho de Setúbal, sobretudo na modalidade de natação, disciplina que o Município de Setúbal considera estratégica para a qualidade de vida, a segurança e a saúde dos seus cidadãos.

Face ao exposto propõe-se, nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas o) e u) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a adesão ao "Programa Portugal a Nadar" e a assinatura do respetivo Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Setúbal e a Federação Portuguesa de Natação.

Anexos:

Minuta do Protocolo

Programa Portugal a Nadar

O DIRECTOR DO DEPº:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR :

— Votos Contra;

— Abstensões;

11

Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto do nºs 3 e 4 do artº 57, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre o Município de Setúbal e a Federação Portuguesa de Natação

O Município de Setúbal, pessoa coletiva nº 501 294 104, legalmente representado pela Presidente da Câmara Municipal, Maria das Dores Meira, e a Federação Portuguesa de Natação, adiante designada por FPN, pessoa coletiva nº 501 665 056, representada pelo Presidente da Direção, António José da Rocha Martins da Silva, acordam entre si, e no interesse de ambas as partes, a celebração do presente protocolo de cooperação que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

O Município de Setúbal concorda na adesão ao “Programa PORTUGAL A NADAR da FPN”, tendente à promoção, divulgação e ao desenvolvimento da prática da Natação, em todas as suas disciplinas, e sujeitas a aditamentos específicos a este protocolo conforme os projetos em questão.

Cláusula 2ª

Natureza e âmbito

A natureza e âmbito do presente protocolo visam o desenvolvimento das seguintes linhas fundamentais:

- a) O Município de Setúbal como entidade filiada, beneficiando das vantagens do PACK ENTIDADE;
- b) Aliança da imagem entre as entidades envolvidas.

Cláusula 3ª

(Deveres das Partes)

1. Compete ao Município de Setúbal, através das suas Escolas de Natação:

- a) Filiar na FPN todos os praticantes de atividades aquáticas, utentes das suas instalações. O valor de adesão ao “Programa PORTUGAL A NADAR” é de 0,5 € (50 cêntimos) por utente filiado, a pagar anualmente à FPN e de acordo com o manual de procedimentos fornecido;

- 
- b) Promover e divulgar junto dos seus técnicos e utentes os benefícios de adesão ao projeto da FPN;
 - c) Promover e efetuar a gestão da implementação de projetos específicos de desenvolvimento da Natação e suas disciplinas, bem como da formação de diversos agentes desportivos;
 - d) Possibilitar e facilitar todas as condições necessárias para a publicidade estática durante a realização das competições e ações, bem como;
 - e) Utilizar, quando adequado, a imagem do Portugal a Nadar e das Escolas de Natação Certificadas (nos casos em que se aplique) nos seus documentos.

2. Compete à Federação Portuguesa de Natação:

- a) Divulgar o Programa PORTUGAL A NADAR a partir de 7 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 e implementá-lo a partir de 7 de fevereiro de 2019;
- b) Zelar pelo cumprimento dos benefícios a usufruir pelo Município de Setúbal no âmbito do PACK ENTIDADE;
- c) Fornecer previamente ao Município de Setúbal, todo o material de suporte aos procedimentos para a filiação dos utentes;
- d) Fornecer atempadamente ao Município de Setúbal o plano anual de formação e os critérios de acesso à formação profissional e formação contínua para os seus técnicos;
- e) Fornecer previamente ao Município de Setúbal a calendarização dos estágios das Seleções Nacionais da FPN em todas as suas disciplinas;
- f) Apoiar técnica e institucionalmente a organização de eventos de nível nacional e internacional, bem como o desenvolvimento dos projetos no concelho de Setúbal;
- g) Disponibilizar conteúdos de interesse para a promoção e desenvolvimento da natação e das várias disciplinas, associando a modalidade ao Município de Setúbal;
- h) No caso da escola de natação pretender integrar o processo de certificação da qualidade da FPN, a federação realizará, em conjunto com cada entidade os seguintes procedimentos: i) autoavaliação; ii) formação para implementação e acompanhamento do processo; iii) plano de melhoria; iv) possibilidade das escolas de natação pertencerem a um grupo de partilha de boas práticas de documentos, atividades e indicadores de gestão de piscinas e de escolas de natação;
- i) Os utentes poderão beneficiar diretamente das condições oferecidas pela FPN e pela rede de parcerias da FPN;

- j) Possibilidade de realização e, se solicitada uma auditoria e certificação integrada das piscinas, nomeadamente: 1. Auditoria e proposta energética para certificação; 2. Auditoria para manutenção multitécnica; 3. Auditoria desportiva; 4. Auditoria à qualidade da água; 5. Auditoria à qualidade do ar;
- k) Ao nível da formação: 1. Acesso a formação profissional certificada gratuita, de acordo com o plano de formação da FPN, com um mínimo de 30 horas anuais para cada escola de natação; 2. Acesso preferencial à formação profissional inicial, com preços reduzidos; 3. Acesso ao Congresso anual da APTN (um colaborador gratuito e os restantes a preços de estudante); 4. No primeiro ano de vigência do protocolo, formação para os técnicos de natação sobre o modelo de referência FPN para o ensino da natação (creditada e gratuita);
- l) Acesso a um portal de partilha de experiências;
- m) Disponibilizar os diplomas oficiais da FPN para que as escolas de natação possam atribuir aos alunos que atinjam em cada ano as competências definidas para cada etapa do modelo de ensino da natação oficial da FPN;
- n) Disponibilizar o logótipo de escola de natação certificada FPN para ser utilizado pelas escolas de natação a quem for atribuída a certificação.

Cláusula 4ª **(Casos Omissos)**

Os casos serão resolvidos de acordo entre as partes.

Cláusula 5ª **(Vigência)**

- a) O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido pelo período de um ano, sucessivamente renovável, caso não seja expressamente denunciado por algum dos outorgantes por meio de carta registada enviada com antecedência mínima de trinta dias relativamente à data prevista para o seu termo de vigência;
- b) Operando-se o termo de vigência previsto no ponto anterior, poderá ser celebrado novo protocolo nos termos e condições a estabelecer por acordo das partes outorgantes;
- c) Durante a vigência do presente protocolo, os outorgantes procurarão aprofundar a sua mútua colaboração através de todos os meios que forem julgados convenientes.

{

Cláusula 6ª
Jurisdição e produção de efeitos

Ambos os outorgantes aceitam o presente Protocolo, em todos os seus termos, sem reserva alguma.

Celebrado em Setúbal, aos ____ do mês de fevereiro, do ano de dois mil e dezanove, ficando um exemplar na posse de cada um dos Outorgantes.

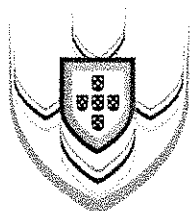
A Presidente da Câmara Municipal de Setúbal

Maria das Dores Meira

O Presidente da Federação Portuguesa de Natação

António José da Rocha Martins Silva

Portugal a Nadar



FPN
Federação Portuguesa de Natação

2018-2019

O Programa Portugal a Nadar

A FPN é a entidade que superintende e certifica as atividades ligadas à prática da natação e, pretende com a sua experiência melhorar as condições de prática das disciplinas competitivas e estender a todos as entidades e praticantes de atividades aquáticas os benefícios de uma organização de âmbito nacional.

O programa Portugal a Nadar (PAN), é um dos programas que resulta do Plano Estratégico 2014-2024 da Federação Portuguesa de Natação (FPN). Este programa facilita o acesso a programas de prática devidamente certificados e inclusivos. Promove a massificação da prática procurando garantir a existência de programas diversificados e técnicos competentes para o ensino, através de práticas aquáticas certificadas, destinadas a diferentes públicos-alvo: bebés, crianças em idade pré-escolar, crianças em idade escolar, até aos idosos. Neste âmbito a FPN desenvolveu, ainda, um modelo de referência para o ensino, com características adequadas ao adequado desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem da natação, que pretende envolver as suas várias vertentes: natação pura, polo aquático, natação artística e natação adaptada.

O processo de certificação técnico-pedagógica das escolas de natação segue metodologias de análise definidas pelo departamento técnico da FPN, que visam a melhoria contínua das escolas de natação, bem como a implementação de boas práticas e a promoção da natação de forma a assegurar uma prática estruturada e regulada.

A formação para os técnicos está alinhada com o processo de certificação, com o intuito de garantir uma formação contínua para todos os técnicos de natação, bem como a renovação das metodologias e implementação das melhores práticas usadas na atual realidade.

Assim, qualquer entidade pública ou privada, poderá aderir à Federação Portuguesa de direto e privilegiado com os vários parceiros FPN e o acesso à formação profissional certificada para os seus quadros e colaboradores, com significativas vantagens imediatas.

Ao aderir à FPN, a entidade passará a oferecer aos seus utentes a possibilidade de participarem em várias iniciativas de promoção e divulgação da modalidade, de cariz lúdico ou desportivo, além de usufruírem de um cartão que lhes dará acesso à rede de parcerias da FPN com descontos em produtos e serviços.

O Presidente da FPN:



António José Silva

A Certificação da Qualidade da Escola de Natação FPN

Atualmente, a normalização de procedimentos tendo em vista a excelência dos serviços prestados e a manutenção da sua qualidade e credibilidade, é uma preocupação transversal a todas as entidades responsáveis pela gestão e enquadramento dos equipamentos desportivos, públicos ou privados.

A FPN desenvolveu um programa de certificação das escolas de natação, com o objetivo de melhorar e/ou reconhecer a qualidade do ensino em várias Escolas de Natação Portuguesas. Assim, foi desenvolvido um sistema, no qual são aferidas e monitorizadas as práticas de ensino implementadas e serão propostas as alterações necessárias e adequadas ao bom desenvolvimento do processo de ensino- aprendizagem da natação nas suas várias vertentes: natação pura, polo aquático, natação artística e natação adaptada.

O processo de certificação passa por várias fases que passamos a indicar:

- i) adesão voluntária por parte da entidade;
- ii) formação inicial sobre o programa;
- iii) preenchimento de um documento de autoavaliação;
- iv) estabelecimento de um plano de melhoria;
- v) realização de uma auditoria inicial (documental e presencial);
- vi) relatório da auditoria;
- vii) certificação;
- viii) formação contínua;
- ix) continuação do processo, anualmente, partindo de uma autoavaliação e seguindo de novo as mesmas etapas.

A Auditoria e Certificação Técnico-pedagógica da Qualidade das Escolas de Natação, pelo reconhecimento de Escola de Natação de Qualidade FPN, permite manter um sistema de gestão pedagógico-didático, garantir a qualidade pedagógica da escola de natação, obter bons resultados no processo ensino-aprendizagem, transmitir confiança aos alunos inscritos e reconhecer a qualidade da escola de natação, para além de aumentar as probabilidades de passagem de alunos da fase da escola de natação para a fase da competição, havendo uma sensibilização para esse desiderato.

Existem quatro patamares de certificação das Escolas de Natação. A cada um dos patamares correspondem requisitos de exigência crescentes.

O primeiro patamar é a fase de contacto com um sistema e contém aspetos relativamente simples, no sentido de ser demonstrada a existência de um sistema de funcionamento pedagógico-didático, documentado e a funcionar. Nesta fase, e de forma resumida, destacamos alguns dos aspetos mais importantes: a existência de um coordenador da escola de natação com formação adequada e com funções definidas e do conhecimento dos professores de natação; a formação inicial e contínua adequada dos professores de natação e de acordo com as exigências da legislação em vigor; a existência de um caderno pedagógico-didático, com características definidas pelo sistema de certificação e a monitorização periódica dos resultados conseguidos pelos alunos.

O segundo patamar contém aspectos mais exigentes e implica o funcionamento do sistema organizacional com histórico. Implica, por exemplo, a atribuição regular de diplomas nacionais da FPN de nível 1, 2 e 3 de acordo com o modelo de referência do ensino da natação da FPN. Este patamar implica também uma forte e contínua intervenção da parte do coordenador da escola de natação. O coordenador deve evidenciar a existência de um sistema de monitorização e de *feedback* da atividade profissional dos professores de natação. É fundamental a existência de evidências de que as funções do coordenador estão a ser operacionalizadas na escola de natação. A importância das questões relacionados com o planeamento das aulas é também, neste nível, reforçada, no sentido de permitir evidenciar perante terceiros a qualidade do trabalho dos professores de natação e a automonitorização do seu trabalho, permitindo ir ajustando a sua intervenção aos comportamentos adquiridos pelos alunos e aos resultados que vão tendo no processo de ensino-aprendizagem e permitindo também que o coordenador qualquer momento possa acompanhar o trabalho de cada professor de natação.

O terceiro patamar, para além dos aspectos que são exigidos nos patamares anteriores tem outros de maior exigência e implica um processo implementado de melhoria contínua e resultados denominados "*best in class*" em alguns parâmetros. Implica também a passagem anual de alunos da escola de natação para a competição, estando definido de forma clara o perfil dos alunos à saída da escola de natação, no sentido da sua preparação para o trabalho que vai ser realizado nas fases seguintes.

O quarto patamar – de excelência – é atribuído pela FPN para distinguir e destacar a excelência do funcionamento de uma ou mais escolas de natação.

Não é intenção da FPN implementar nenhum processo de obrigatória uniformização da gestão pedagógica das escolas de natação, embora tenham de cumprir os requisitos do sistema, mas adaptando os procedimentos a cada realidade e fundamentalmente funcionar como oportunidade de aferição da qualidade e potenciador da sua melhoria contínua.

Este processo constitui também uma ferramenta para aferir e comunicar interna e externamente a aptidão da organização indo ao encontro dos requisitos dos clientes, da legislação e dos regulamentos em vigor.

O reconhecimento de "Escola de Natação de Qualidade e Confiança FPN" permite:

1. A manutenção de um sistema de gestão pedagógico-didático;
2. Garantir a qualidade pedagógica da Escola de Natação;
3. A obtenção de bons resultados no processo de ensino-aprendizagem;
4. Transmitir confiança aos alunos inscritos;
5. O reconhecimento por uma terceira parte da Qualidade da Escola de Natação.

A Certificação de Clubes a Nível Formador, Nacional e Internacional

A certificação de clubes é mais um dos mais recentes projetos estruturantes que decorre da análise dos fatores de competitividade que resultaram do plano estratégico 2014-2024. A par do Portugal a Nadar, assume com especial relevância, o aumento determinante da qualidade da natação Portuguesa especialmente com principal ênfase na aferição das metodologias de trabalho face ao modelo amplamente discutido e analisado da formação desportiva a longo prazo da FPN.

Este novo processo, visa integrar em toda a estrutura vertical da natação Portuguesa, desde as escolas de natação até ao alto rendimento desportivo, num modelo de convergência assumida de todos os interlocutores, Clubes, Associações, Federação, num modelo único em prole do desenvolvimento do que realmente interessa: a promoção e a orientação do talento desportivo nas diferentes modalidades que fazem parte da FPN.

Vantagens da Certificação:

- 1- A imagem do clube certificado e a sua representação local;
- 2- Ajudas financeiras com a ligação entre a estrutura associativa e a do clube na sua dimensão solidária;
- 3- Um acompanhamento de qualidade tornando-se parceiro privilegiado da FPN;
- 4- Integração no programa Portugal a Nadar.

Para mais informações consultar o livro "Certificação de Clubes de Natação" através do link: http://www.fpnatacao.pt/uploads/Livro_Certificacao_Clubes.pdf

A Certificação de Festivais de Escolas Portugal a Nadar

De acordo com os programas dos Festivais de Escolas de Natação que estão inseridos na Política Desportiva da Federação Portuguesa de Natação (FPN), através do programa Portugal a Nadar (PAN), poderão ser certificados tantos festivais quantos os que obedecerem ao caderno de encargos da sua organização, ficando a FPN e AT's com a responsabilidade de os chancelar e divulgar. Propõe-se a realização de atividades lúdicas e recreativas, no âmbito das diversas disciplinas da Natação, tendo em consideração o modelo de referência de ensino FPN (Manual de Referência FPN para o Ensino e Aperfeiçoamento Técnico em Natação).

Segue o link do livro:

<http://fpnatacao.pt/sites/default/files/imce/pdfs/1516/Manual%20Completo%20V10.pdf>

Formação Contínua para Técnicos

A formação para os técnicos está alinhada com o processo de certificação, como o intuito de garantir uma formação contínua para todos os técnicos de natação, bem como a renovação das metodologias e implementação das melhores práticas usadas na atual realidade. A FPN é uma das entidades habilitadas à formação certificada que conferirá os créditos necessários à renovação dos TPTD.

Sendo reconhecida como tal, a FPN estará em posição privilegiada para estabelecer parcerias com outras entidades formadoras habilitadas, aumentando assim, a oferta de alternativas para as entidades aderentes suprirem as necessidades obrigatórias de formação e proporcionarem uma melhor formação complementar aos seus técnicos.

Através das formações profissionais certificadas, a FPN possibilita às entidades aderentes, o cumprimento das suas obrigações legais referentes à formação dos seus colaboradores. Pretendemos beneficiar quer no aumento da qualidade do grupo de trabalho e respetiva melhoria no serviço prestado aos seus utentes, quer na progressão individual na carreira dos técnicos com o acesso aos Cursos de Treinadores Grau II e III (Natação Pura, Polo Aquático e Natação Sincronizada).

Todas estas formações estão sujeitas a critérios próprios de admissão, oportunamente dados a conhecer quando da divulgação das condições de inscrição dos cursos.

Formação em Regime de b-learning – (Moodle FPN Education)

Durante a época finda, iniciámos a formação em regime de b-learning creditada para a cédula profissional onde estiveram, para além de outros formandos, todos os coordenadores das escolas de natação certificadas pela FPN. Esta época realizar-se-á uma quarta edição desta formação, também em regime de b-learning.

Outras formações do plano anual de formação da FPN

A FPN realiza anualmente, no seu plano de formação, várias formações em áreas específicas através das quais os técnicos poderão aprofundar os seus conhecimentos.

Acesso gratuito ao congresso da Associação Portuguesa de Técnicos de Natação (APTN)

A Associação Portuguesa de Técnicos de Natação (APTN) oferece anualmente no seu Congresso, durante dois dias, um vasto programa de formações certificadas, abordando temas diretamente ligados às necessidades de professores, treinadores e gestores.

As entidades PAN terão direito a uma inscrição gratuita e as restantes a preços de estudantes.

Eventos Desportivos Regionais

Os alunos das escolas de natação das entidades PAN poderão participar em eventos desportivos regionais realizados pelas associações territoriais de natação respetivas ou pelas próprias entidades PAN com a chancela Portugal a Nadar.

Jornal PAN e Newsletter PAN

Serão disponibilizados trimestralmente, um jornal e uma newsletter com todas as novidades e informações relativamente ao programa, onde as entidades poderão imprimir e colocar ao dispor de todos os seus utentes nas suas instalações.

Layout de Cartazes Temáticos

Disponibilização de layout de cartazes temáticos que as entidades poderão utilizar nas suas instalações, como por exemplo, sobre os benefícios da prática da natação, exercícios de flexibilidade, regras a cumprir numa piscina e conselhos úteis.

Layout de Cartaz de Identificação de Certificação

Disponibilização de um cartaz de certificação onde indica que a entidade se encontra em processo de certificação da qualidade da sua escola de natação no âmbito do Portugal a Nadar – sistema Nacional Oficial da Federação Portuguesa de Natação.

Disponibilização de Material Didático

Através das parcerias existente neste programa, existe também a disponibilização de material didático complementar ao ensino da natação que poderá ser visualizado através do link: <http://portugalanadar.fpnatacao.pt/index.php/parcerias-2/>

Auditorias multitécnicas às instalações

No âmbito do programa Portugal a Nadar, foram estabelecidas parcerias com várias empresas para a implementação de serviços integrados de auditoria e proposta de implementação para certificação energética, manutenção multitécnica, desportiva, qualidade da água e qualidade do ar. Este programa é enquadrado no KIT, sem custos adicionais no que se refere ao processo de auditoria.

As auditorias multitécnicas às instalações (energética, manutenção multitécnica, qualidade da água e qualidade do ar) serão realizadas de acordo com o pedido feito pelas entidades, envolvendo o processo de verificação e, o de candidaturas a financiamento na área da eficiência energética.

Para mais informações : portugalanadar@fpnatacao.pt

ADESÃO AO PROGRAMA PORTUGAL A NADAR

Manual de Instruções

1. Filiação de Entidades

- 1.1. No processo de filiação, de acordo com o Regulamento Geral da FPN, estarão envolvidas as Associações Territoriais (AT's) e a Federação Portuguesa de Natação. Todas as entidades PAN deverão realizar a sua filiação como entidade na AT respetiva.

2. Filiação de Praticantes

- 2.1. O processo de filiação poderá ter um custo de 3,00€ (três euros/ano) por utente com a opção do seguro desportivo ou 2,00€ (dois euros/ano) na filiação de cada utente no programa Portugal a Nadar;
- 2.2. O processo de filiação dos utentes das entidades, inicia-se com o preenchimento do ficheiro em suporte informático (folha de excel) que todas as entidades poderão ter acesso;
- 2.3. O ficheiro com a filiação so utentes deverá ser enviado via email para a Associação Territorial respetiva, com o conhecimento da FPN (portugalanadar@fpnatacao.pt);
- 2.4. A verba correspondente ao número de filiados deverá ser transferida para a conta da Associação Territorial, (excepto aos Municípios) e o respetivo comprovativo de transferência enviado para a FPN (portugalanadar@fpnatacao.pt). Após este procedimento, será considerada validada a filiação do utente.
- 2.5. A verba correspondente ao número de filiados deverá ser transferida para a Federação Portuguesa de Natação, cuja relação contratual seja com

o Município, com o envio do respetivo comprovativo de transferência para FPN (portugalanadar@fpnatacao.pt). Após este procedimento, será considerada validada a filiação do utente.

Mais informações| Adesão| Filiações : portugalanadar@fpnatacao.pt

Mais informações| Certificação Escola de Natação: qualidade@fpnatacao.pt

Mais informações| Email geral da FPN: secretaria@fpnatacao.pt